



LEI Nº 5.031, DE 16 DE ABRIL DE 2015

Designa a praça localizada na confluência das ruas Jasson Marques e Ângelo Fração, no Parque São Vicente, como "Praça Lazaro Pinto de Oliveira", conforme dispõe.

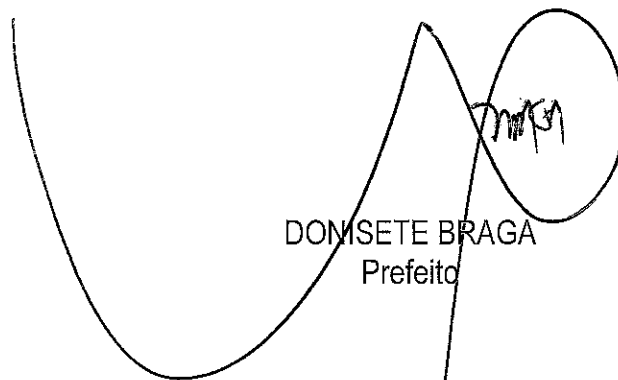
DONISETE BRAGA Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 3.181/2015, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Passa a designar-se como "Praça Lazaro Pinto de Oliveira" a praça localizada na confluência das ruas Jasson Marques e Ângelo Fração, no Parque São Vicente, Município de Mauá.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 16 de abril de 2015.



DONISETE BRAGA
Prefeito



EUDES MOCHIUTTI
Secretário de Assuntos Jurídicos



FRANCISCO ESMERALDO FELIPE CARNEIRO
Secretário de Planejamento Urbano